



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 339, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 4960/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, as quais estarão participando de **2º Summit Iguassu Valley Latino América**, que realizar-se –a nos dias 13 e 14 de junho de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, sendo:

- **Claudiane Novais Dameceno Marodin - Diretora de Departamento**
- **Luana Regina Diel Vais - Assessora de Departamento**
- **Macon Fernando de Oliveira - Colaborador Profissional de Sistemas**

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veiculo Corolla – Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3104
de 11/06/24 FL.
Visto